



Prefeitura Municipal  
de Nova Lima

## LEI MUNICIPAL 3.024, DE 31 DE JULHO DE 2023

### ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 2.885, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes na Câmara Municipal APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL em seu nome, SANCIONO a seguinte lei:

**Art. 1º** Esta lei altera a Lei Complementar Municipal 2.885, de 20 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** O ANEXO III, item "C" da Lei Complementar Municipal 2.885, de 20 de dezembro de 2021 passa a vigor com o acréscimo de um cargo de "Coordenador I – CREAS" e acréscimo de um cargo de "Coordenador II – Serviço de Acolhimento Institucional":

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	ESCOLARIDADE
Coordenador I – CREAS	2	Ensino Superior
Coordenador II – Serviço de Acolhimento Institucional	2	Ensino Superior

**Art. 3º** As despesas oriundas do implemento desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no orçamento para esta finalidade.

**Parágrafo único.** Fica autorizado, se necessário, a abertura de crédito especial, considerando os recursos disponíveis, conforme art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320/64.

01/08/2023 15:37:00 PM  
Câmara Municipal de Nova Lima



Prefeitura Municipal  
de Nova Lima

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 2.894, de 18 de janeiro de 2022, para inclusão do crédito especial autorizado nesta lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Lima, 31 de julho de 2023.

JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL